



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI 615/2024.
DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Nobres Edis,

Senhores(a) Vereadores(a).

Estamos encaminhando a esta Augusta casa de Leis Projeto de Lei que: ***“Concede a Reposição Salarial para os servidores públicos efetivos do Executivo Municipal referente ao exercício de 2023 e Dá Outras Providências”***.

Conforme acordado com o sindicato, logo após as eleições seria encaminhado o Projeto de Lei concedendo a reposição nos termo proposto pelo Poder Executivo nos percentuais requeridos pelo Sindicato.

Em cumprimento ao entedimento feito, o Prefeito Municipal encaminha para esta Casa de lei para que seja colocado em votação o referido projeto em cumprimento a palavra e ao compromisso que esta administração sempre teve com seus servidores.

Para tanto solicitamos os préstimos desta casa para colocar em votação com a maior brevidade possível considerando que para aplicação já no mês de dezembro há a necessidade de parametrização do sistema de folha de pagamento, o que é feito por serviço terceirizado.

Aproveitamos para renovar nossos prestimos de estima ao nobres Edis.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos dezesseis dias do mês de outubro do
ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 17 / 10 / 24
HORA: 15:00
(Assinatura)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº308/2024

“Concede a Reposição Salarial para os servidores públicos efetivos do Executivo Municipal referente ao exercício de 2023 e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos efetivos do Executivo do Município de Buritis a reposição salarial corrigido nos termos do Ofício SINDSENB Nº 01/2024 com base no índice legal IPCA de 2024 no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) concernente ao exercício de 2023.

§ 1º A implantação do percentual que trata este artigo será em parcela única no mes de dezembro de 2024.

§ 2º Não haverá pagamento de retroativo concernente a reposição salarial do período de 2023 em virtude de deliberação dos servidores públicos em Assembleia Geral, conforme acordado que a reposição será de pagamento em uma única parcela a partir de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos dezesesseis dias do mês de outubro do
ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

SINDSEMB

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS

Ofício SINDSEMB Nº 01/2024

Buritis, 16 de janeiro de

2024.

Ao Ilustríssimo Senhor Prefeito de Buritis
Ronaldi Rodrigues de Oliveira (Irmãozinho)

Apraz ao cumprimenta-lo, o Sindicato dos Servidores Municipais de Buritis, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência por intermédio de seu Presidente expor e ao final requerer:

Que seja encaminhado no mês de Janeiro de todos os anos ocorre a **REPOSIÇÃO SALARIAL ANUAL**, afim de definir o aumento do vencimento dos sevidores municipais, conforme Leis municipais 601, 602 e 603/2011.

A titulo de informação a **REPOSIÇÃO SALARIAL MUNICIPAL** tem como índice legal definido no IPCA 2024, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), o qual é aplicado para todos os servidores.

Desta feita, face o sucinto narrado supra, requer seja incluído a **REPOSIÇÃO SALARIAL** no contracheque do mês de fevereiro após as formalidades legais e estilo.

Sem mais para o momento, elevo meus cordiais votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Tereza Freitas da Silva
Presidenta do SINDSEMB

Re: 17/01/24

Leidimar Muniz Bernardes
Diretora Executiva
Matricula 2063-5
Prefeitura de Buritis

Rua Presidente Médici, 1203, Setor 02, Buritis/RO
Fone (69) 3238-3755 email: sindsemb1@gmail.com

SINDSEMB

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Buritis

Ofício nº 09/SINDSEMB/2024

Buritis, 05 de março de 2024.

DE: SINDSEMB.

PARA: Ilmo PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS.

Sr^a Ronaldi Rodrigues de Oliveira

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente instrumento para cumprimentá-lo e na oportunidade reiterar o ofício 01/2024 (em anexo), no qual este sindicato pede a vossa senhoria a **REPOSIÇÃO SALARIAL ANUAL** do ano de 2023, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

Sendo só para o momento, elevo meus cordiais votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



TEREZA FREITAS DA SILVA
Presidente do SINDSEMB

